



Aviso de Disponibilidade de Áreas para Varejo
Exploração Comercial de Terminais Bancários
abril/2024



A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM comunica a disponibilização de áreas para exploração comercial de terminais bancários nas Estações Luz, Brás e Palmeiras-Barra Funda.

O funcionamento dos terminais deverá acompanhar o horário das Estações, compreendido entre 4h00 e 0h00, durante os 7 dias da semana.

Obrigatoriedade:

As empresas interessadas devem ter cadastro no CAUFESP e estar de acordo com o Regulamento de Varejo da CPTM vigente, devendo operar diretamente nos ramos de atividade proposto, com todas as licenças e autorizações pertinentes válidas;

As empresas interessadas devem apresentar Instrumento de Representação/Autorização para Instalação dos Terminais Bancários, próprios ou de terceiros, com data de emissão anterior à realização do sorteio;

A empresa vencedora deverá realizar as devidas adequações quanto às instalações elétricas, hidráulicas, dados e sistema de segurança com monitoramento remoto que se façam necessários.

DISPONIBILIDADE DE ÁREAS PARA VAREJO - TERMINAL BANCÁRIO - LOTE ÚNICO

LOTE	ESTAÇÃO	PONTO NO CROQUI	ÁREA (m ²)	LOCAL	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA	DISPONÍVEL PARA EXPLORAÇÃO A PARTIR DE	PERÍODO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL
ÚNICO	Luz	TB3	1m ²	Saguão 1	Não	12/05/2024	18 meses
	Luz	TB4	1m ²	Saguão 1	Sim	12/05/2024	18 meses
	Brás	TB8	1m ²	Térreo	Não	12/05/2024	18 meses
	Brás	TB10	1m ²	Térreo	Sim	12/05/2024	18 meses
	Palmeiras-Barra Funda	TB12	1m ²	Mezanino	Sim	04/06/2024	18 meses

Do Mix de Produtos:

- Disponibilização de área para a instalação de terminais bancários

Dos Layouts:

- Deverão ser aprovados pela CPTM.

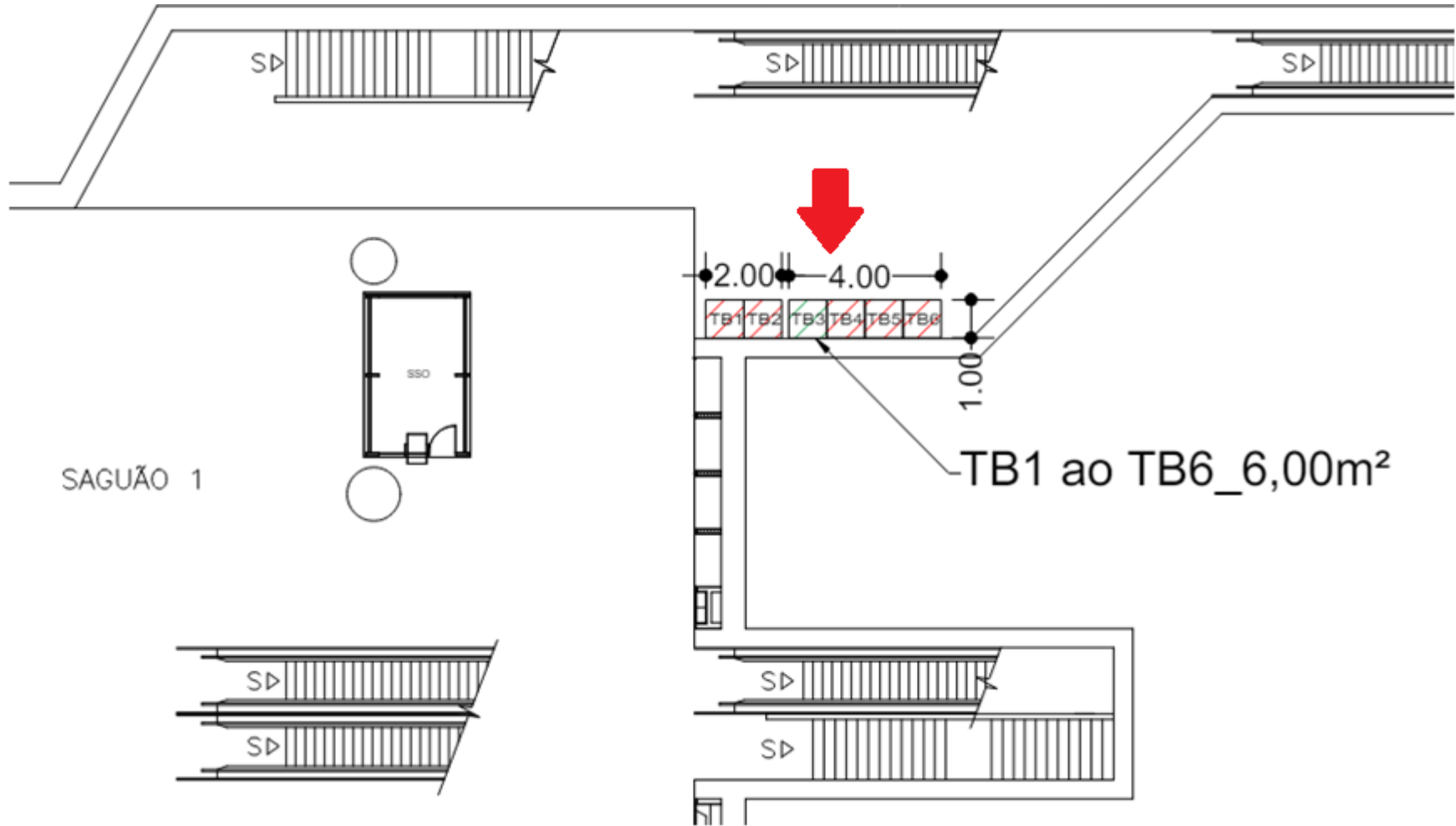
Do Sorteio:

- Será realizado por lote único.

Da Observação:

- A empresa vencedora deverá realizar as devidas adequações quanto ao reforço do piso onde o terminal será instalado, bem como quanto às instalações elétricas. Rede de dados e segurança também ficarão a cargo do operador.

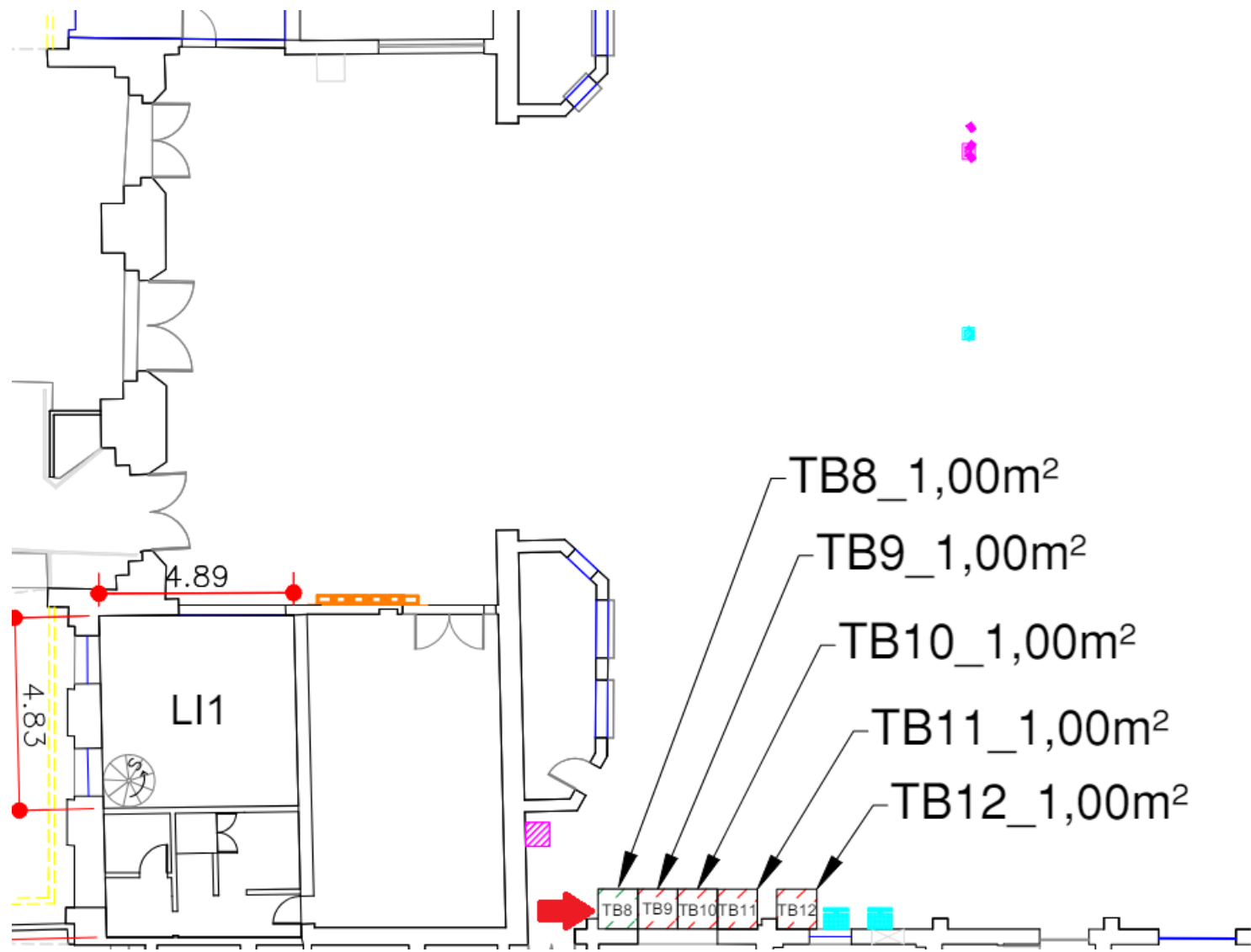
Estação Luz



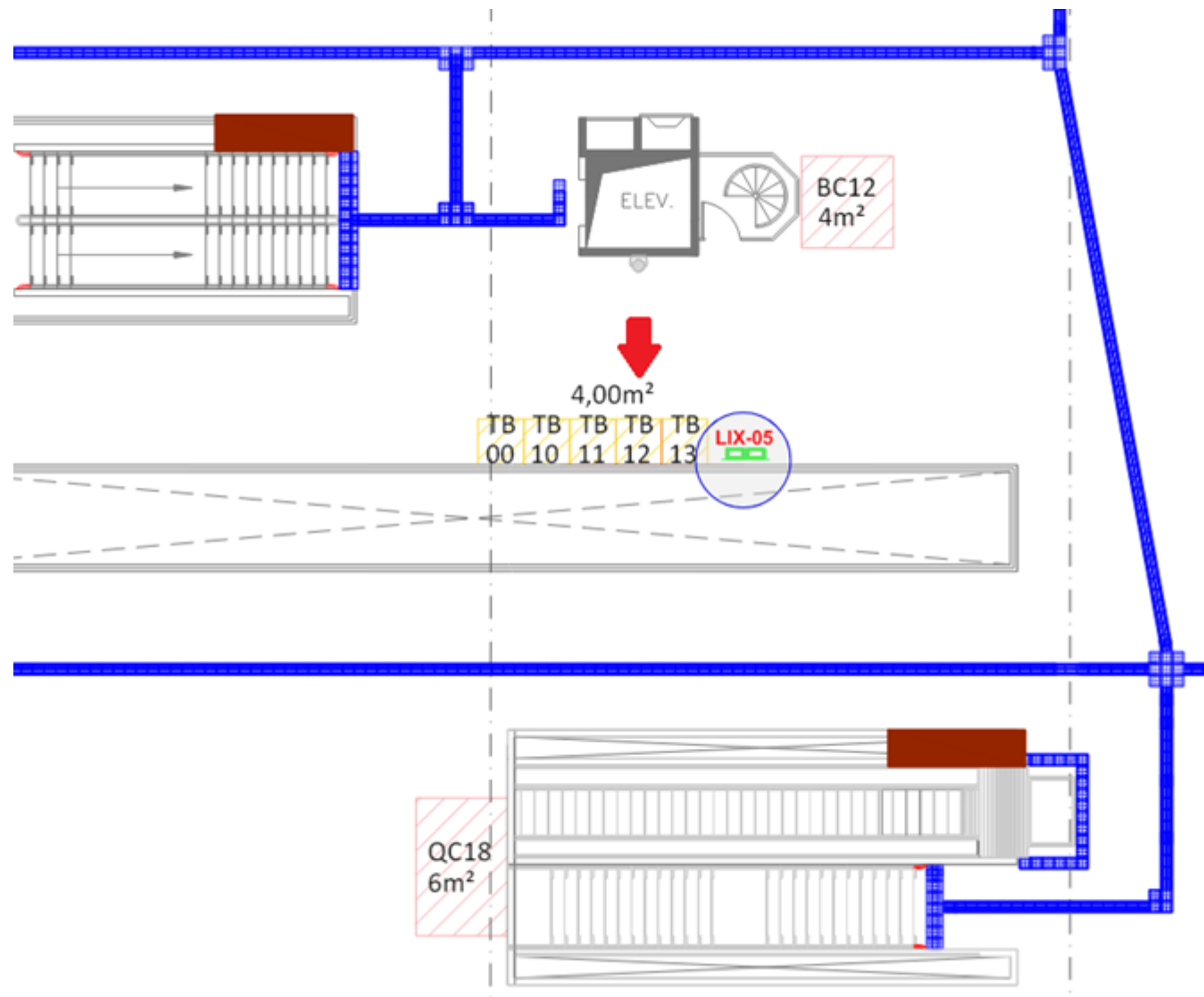
SAGUÃO 1

TB1 ao TB6_6,00m²

Estação Brás



**Estação
Palmeiras-Barra Funda**



DAS DIRETRIZES:

1. As empresas interessadas devem ter cadastro ativo no CAUFESP, estar de acordo com o Regulamento de Varejo da CPTM em vigência e devem operar diretamente no ramo de atividade proposto, com todas as licenças e autorizações pertinentes válidas;
2. Visando a observância do princípio da isonomia, bem como os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, fica vedada a possibilidade:
 - a) De um mesmo procurador/representante legal atuar na representação de duas ou mais empresas no mesmo certame; e
 - b) Participarem do mesmo certame empresas que sejam subsidiárias, coligadas ou pertencentes ao mesmo Grupo Econômico ou que possuam no seu quadro sócios/acionistas e/ou representantes legais em comum.

DAS DIRETRIZES:

3. Os prazos de vigência do instrumento decorrente do presente certame poderão ser aditados, mediante interesse, oportunidade, conveniência e por ato unilateral da CPTM, nos termos do Regulamento de Varejo vigente;
4. Será obrigatória a apresentação de atestados que comprovem a capacidade técnica e expertise necessárias para a operação de varejo para cada segmento, além de outros documentos provenientes de normas regulamentadoras para a implantação e funcionamento. As empresas interessadas deverão apresentar, ainda, Instrumento de Representação/Autorização para Instalação dos Terminais Bancários, próprios ou de terceiros, com data de emissão anterior à realização do sorteio;
5. As empresas participantes do sorteio deverão estar devidamente representadas na forma de seu ato constitutivo ou através do seu procurador com documento que comprove tal atribuição, com firma reconhecida;
6. Para participar do sorteio a empresa deverá atender, obrigatoriamente, o disposto no **CAPÍTULO IV – DO SORTEIO** do Regulamento de Varejo;

DAS DIRETRIZES:

7. O cadastro para participar do sorteio caracterizará o aceite das condições expostas no presente Aviso de Disponibilidade de Áreas;
8. O cadastro deverá ser realizado por meio do e-mail comercio@cptm.sp.gov.br, com o envio de todos os anexos apontados no aludido Regulamento até às 12h do quinto dia útil da data de publicação do Aviso de Disponibilidade de Áreas. A ausência de documentos acarretará a não conclusão do cadastro e, conseqüentemente, a não participação do sorteio;
9. O sorteio será realizado de forma eletrônica, com transmissão online, por meio de *link* com acesso encaminhado aos interessados que cumprirem com as exigências expostas no presente aviso;
10. Apenas UM CREDENCIADO será contemplado por lote deste sorteio público;
11. Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, que ficará disponível no site da CPTM, ambiente de Negócios, sessão Varejo, item Sessões Públicas de Sorteio;

DAS DIRETRIZES:

12. A empresa interessada deverá atentar-se aos croquis de localização das áreas, assim como à infraestrutura que deverá ser viabilizada;
13. Para acesso ao Regulamento de Varejo e à Tabela de valores vigentes, acessar o site www.cptm.sp.gov.br/negocios/Pages/Varejo;
14. Data: a sessão pública de sorteio será realizada no dia 07 de maio de 2024.
Horário: 10h (horário de Brasília)
Local: **TRANSMISSÃO ONLINE PELA INTERNET ATRAVÉS DESTA LINK**

São Paulo, 25 de abril de 2024

VICTOR ALEXANDRE PERINA
Gerente de Novos Negócios

